



Número: **0000033-04.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **19/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
2ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52012 1	07/06/2021 12:50	Ata de Correição da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA
NOS DIAS 04 E 07 DE JUNHO DE 2021**

**Processo: CorOrd 0000033-04.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 16/09/2020**

Aos 07 dias do mês de junho de 2021, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Márcia Nunes da Silva Bessa**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, procedeu à Correição Ordinária Telepresencial na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT, o qual autoriza as Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizarem correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes. Participaram, da sessão telepresencial de leitura da ata correicional, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Samira Marcia Zamagna Akel, a Diretora de Secretaria, Adilcea da Silva Maciel, e demais servidores e servidoras lotados na vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	4
1. MAGISTRADOS (AS)	4
1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)	4
1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)	4
1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 2ª VTBV)	4
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)	4

Página 1 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2.2.	SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 2ª VTBV)	5
2.3.	CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 2ª VTBV)	5
2.4.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)	5
2.5.	ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO	6
3.	CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 2ª VT de Boa Vista)	6
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA		7
1.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7
2.	ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	7
3.	METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	9
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA		10
1.	ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	10
2.	ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 2ª VTBV)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES		18
1.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	18
1.1	FASE DE CONHECIMENTO	18
1.1.1	Movimentação Processual:	18
1.1.2.	Prazos Médios:	18
1.1.3.	Processos Solucionados:	18
1.1.4.	Sentenças líquidas proferidas:	19
1.1.5.	Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)	19
1.2.	FASE DE LIQUIDAÇÃO	19
1.2.1	Movimentação Processual:	19
1.2.2.	Prazo Médio:	20
1.3.	FASE DE EXECUÇÃO	20
1.3.1.	Movimentação Processual:	20
1.3.2.	Prazos Médios:	20
1.3.3.	Execuções encerradas (extintas):	21
1.3.4.	Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)	21
2.	CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	22
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU		22





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. INCIDENTES PROCESSUAIS (HÓRUS/E-GESTÃO).....	22
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	23
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	23
1. PROCESSOS ANALISADOS	23
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	25
3. SANEAMENTO	25
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	27
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão).....	27
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão).....	27
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	28
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 2ª VTBV)	28
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS	32
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL.....	34
4. RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	36
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA.....	39
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Vara/Hórus/E-Gestão).....	39
1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE.....	39
1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 2ª VTBV)	40
1.3. SANEAMENTO	40
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe).....	40
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria).....	40
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	41
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	42
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 2ª VTBV).....	42
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap).....	44
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS	45
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 2ª VTBV).....	45
2. RECOMENDAÇÕES.....	46
2.1. RECOMENDAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.....	46
2.2. DETERMINAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	46
2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	46
XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO.....	47





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL	04/05/2015	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ELIANE CUNHA MARTINS LEITE	26/04/2019	10/09/2020

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 2ª VTBV)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que o item não se aplica.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor(a)	Cargo	Função
ADILCÉA DA SILVA MACIEL	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETORA DE SECRETARIA
ALESSANDRA VIANA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
ANDRÉIA DE ALMEIDA C. SANTANA	CESSÃO-ESTADO DE RR	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ
CLÁUDIA VEIGA DE AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
DANILO MELO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE
FLÁVIO GOMES DE MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESP. SEGURANÇA	-





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

HERNANDO MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO
MÁRCIA RAQUEL LIMA S. BASSÁGGIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
VITOR SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSIST. DE DIR. DE SECRETARIA
WALDINEY DA SILVA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 2ª VTBV)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto, salvo aqueles que, por motivos excepcionais, foram autorizados a trabalhar presencialmente.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 2ª VTBV)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista informou que o controle de produtividade dos servidores é realizado pela designação automática no próprio Sistema PJe, onde constam as tarefas, o servidor responsável e o prazo de verificação. Frisou que a rotina adotada tem se demonstrado produtiva.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus (banco de dados do SIGEP), durante o ano de 2020 até a realização da presente correção, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL	145 horas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
ADILCÉA DA SILVA MACIEL	40 horas
ALESSANDRA VIANA BEZERRA	34 horas
ANDRÉIA DE ALMEIDA C. SANTANA	21 horas
BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES	45 horas
CLÁUDIA VEIGA DE AGUIAR	Não há registro
DANILO MELO RODRIGUES	101 horas
FLÁVIO GOMES DE MOURA	30 horas
HERNANDO MOREIRA DA SILVA	67 horas
MÁRCIA RAQUEL LIMA S. BASSÁGGIO	09 horas
VITOR SOARES DOS SANTOS	Não há registro
WALDINEY DA SILVA MACIEL	05 horas

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

Analisando as informações acima descritas, em que pese a Vara ter relatado os procedimentos de controle utilizados, não possuem as informações documentadas em ferramentas próprias e que elucidem a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 2ª VT de Boa Vista)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

desse Regional, foi encaminhado formulário eletrônico, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentada pela psicóloga desse Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **119º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **3º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde I09 representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e I10 representa a taxa de congestionamento na se de execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de I09 e I10 (no sistema Hórus, corresponde à variável I09 Parametrizado e I10 Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
-------------------	-------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de I09 e I10, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, em 1º/04/2021, é de 4,19%.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2020 pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	94%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	Estimular a conciliação- Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	100%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	94%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	124%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	157%

Por outro lado, no período de apuração de 01 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	199,27%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.	105,40%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	117,13%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	98,22%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Conhecimento	1.141	1.180	1.158
Liquidação	2	1	1
Execução	481	263	233
Cartas Precatórias pendentes de devolução	3	4	5
TOTAL	1.627	1.448	1.397





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 2ª VTBV)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta:

0000836-82.2020.5.11.0052; 0001058-50.2020.5.11.0052; 0000543-91.2015.5.11.0051;
0000324-17.2011.5.11.0052; 0000541-45.2020.5.11.0052; 0000538-90.2020.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

No momento, o serviço está sendo executado remotamente, e sempre diariamente.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta:

São realizadas audiências diariamente, de segunda a quinta-feira; e eventualmente às sextas-feiras. No momento, tem sido mais frequentes as audiências às sextas-feiras, em virtude da necessidade de ajustar o prazo médio do acervo.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

Sim, a revisão periódica é feita de ofício ou a pedido das partes.

0136900-85.2009.5.11.0052; 0001415-06.2015.5.11.0052; 0001357-61.2019.5.11.0052;
0002199-41.2019.5.11.0052; 0000889-34.2018.5.11.0052.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

V. A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

0001367-76.2017.5.11.0052; 0001937-91.2019.5.11.0052; 0000681-16.2019.5.11.0052;
0000495-61.2017.5.11.0052; 0008900-67.2009.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x)	REDESIM (x)	JUCERR (x)	SISBAJUD (x)	RENAJUD (x)
CNIB (x)	PENHORA ONLINE (x)	SACI (x)	INFOJUD (x)	
SIMBA (x)	SEI (x)	CENSEC (x)	SIEL (x)	SERAJUD (x)
PROTESTOJUD (x)	CNE (X)	REDE-LAB ()	SISGEMB ()	INFOSEG (x)
SINESP ()	CEIS-CNEP ()	REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA (X)		

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta:

0002367-43.2019.5.11.0052; 0002243-60.2019.5.11.0052; 0000954-58.2020.5.11.0052;
0001006-54.2020.5.11.0052; 0000798-70.2020.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocadamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta:

0002100-42.2017.5.11.0052; 0000661-88.2020.5.11.0052; 0000994-74.2019.5.11.0052;
0001526-82.2018.5.11.0052; 0002236-68.2018.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

IX. Há processamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

0000800-74.2019.5.11.0052; 0176500-50.2008.5.11.0052; 0001936-09.2019.5.11.0052;
0002310-25.2019.5.11.0052; 0000771-87.2020.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

X. A unidade tem observado o **art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

0000972-16.2019.5.11.0052; 0001357-61.2019.5.11.0052; 0000791-49.2018.5.11.0052;
0002199-41.2019,0052; 0001682-36.2019.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão. A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

XI. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O **art. 114** da referida





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe em quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

Ponderações da Corregedoria:

Verifica-se nos processos analisados, por amostragem, que o Juízo atende tal questão, uma vez que diante da frustração de todas as medidas executivas implementadas, tendo transcorrido o prazo para a exequente indicar elementos in albis efetivos e inéditos para prosseguimento da execução, suspende-se a execução nos termos do art. 40, §2º, da LEF e durante esse lapso temporal não correrá o prazo prescricional, todavia, após esse interregno, sem qualquer manifestação, o feito será encaminhado ao arquivo provisório, iniciando-se a contagem do prazo prescricional. Em todo caso, enquanto não prescrita a dívida, fica assegurado o direito de manifestar-se indicando medidas executivas na busca da satisfação integral da execução. A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

XIII. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim, esta Unidade encaminha processos para a hasta pública rotineiramente, sempre que tem bens para venda em Leilão. No momento, por exemplo, estão aguardando a hasta pública do próximo dia 31.05.2021: 0001439-29.2018.5.11.0052, 0000535-09.2018.5.11.0052 e 0002096-05.2017.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

No momento, esta Unidade tem centralizado no Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária a reunião de execução do processo n. 0000489-20.2018.5.11.0052, em face da empresa ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta:

A Unidade participa ativamente de todos os eventos propostos pelo e. TRT da 11ª Região.

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: *Sim.*

XVIII. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

0001706-11.2012.5.11.0052; 0001063-09.2019.5.11.0052; 0001163-95.2018.5.11.0052; 0001834-55.2017.5.11.0052; 0000527-95.2019.5.11.0052.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

0002084-20.2019.5.11.0052; 0001243-59.2018.5.11.0052; 0000667-08.2014.5.11.0052;
0000098-94.2020.5.11.0052; 0002247-97.2019.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta:

A Unidade concluiu essa etapa da atividade antes da implantação do formulário.

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo.

XXI. A unidade observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e nº 298/2020 desse E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC?

Resposta: *Sim.*

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da autoinspeção permanente nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta:

Sim. Considerando que a Correição Ordinária estará ocorrendo no primeiro semestre, a Unidade planeja realizar a autoinspeção no segundo semestre, provavelmente em novembro de 2021, buscando com isso identificar ações para o plano de trabalho para 2022.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a **autoinspeção** a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, em novembro de 2021, conforme informado acima. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A autuação do Conflito de Competência pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XXIV. Houve tramitação de processos físicos na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não.*

XXV. Quando da juntada de decisões oriundas de instâncias superiores nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

0001918-32.2012.5.11.0052; 0001305-12.2012.5.11.0052

Ponderações da Corregedoria: A unidade Judiciária cumpriu tal questão.

XXVI. Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta:

Sim. Conforme informado anteriormente, no Ofício n. 13/2021/2ª VTBV, todos os processos pendentes de designação de audiência foram devidamente pautados em audiência una telepresencial, já feitas as adequações para a plataforma zoom. Diariamente, são agendadas de 9a 12 audiências, com 2 instruções redesignadas. Atualmente, diante da demanda crescente, temos reservado sextas-feiras para instruções ou pautões de audiências da mesma empresa e/ou identidade de matéria, a exemplo do que se verifica nos dias 11.09.2020, 18.09.2020, 09.10.2020, 13.11.2020, 27.11.2020, 19.02.2021, 26.03.2021, 25.06.2021, entre outras datas. Também tem se dado atenção aos processos em execução, rotineiramente pautando audiências quando há alguma probabilidade de acordo, bem como reservando um número maior de audiência às sextas-feiras como se verifica nos dias 11.06.2021, 18.06.2021, ilustrativamente.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se que 2ª VTBV vem cumprindo com o plano de ação encaminhado a esta Corregedoria.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Casos novos*	2.272	1.236	323
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	1.926	933	552
Pendentes de solução****	325	640	444

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/04)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	64,3	111,74	303,96
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	50,22	103,93	239,16
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	14,79	21,79	72,92
Da conclusão até a prolação da sentença	10,57	5,35	4,16

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma piora nos prazos médios em 2021, especialmente os “Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença”, “Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência” e “Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução”.

1.1.3. Processos Solucionados:

Página 18 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/04)
Conciliações	872	259	196
Julgados procedente	66	83	38
Julgados procedente em parte	379	201	96
Julgados improcedente	102	97	51
Extintos com resolução de mérito	4	5	7
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	1.423	645	388

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/04)
Extintos sem resolução de mérito	66	68	37
Arquivamento	185	105	76
Desistência	158	86	45
Outras decisões sem resolução de mérito	94	29	6
TOTAL	503	288	164

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	411	249	121

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de Abril/2021, verificou-se que há **06** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, nenhum deles com prazo vencido.

Existem, na unidade, **350** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **88** processos aguardando o encerramento da instrução.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Liquidações iniciadas*	604	36	6

Página 19 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Liquidações finalizadas (encerradas)**	289	106	39
Liquidações de sentença pendentes***	0	1	1
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/04)
Do início ao encerramento da liquidação	7,58	0,63	32

O prazo médio entre o início e o encerramento da liquidação, que era de **7,58** dias em 2019, reduziu para **0,63** dias, em 2020. Em Abril/2021, esse prazo está em **32** dias.

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/04/21
Execuções iniciadas*	509	515	65
Execuções encerradas**	422	296	87
Pendentes de execução***	367	250	223
Processos no Arquivo Provisório na Execução	127	9	8

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi de **259** execuções, ou seja, houve redução em relação a dezembro de 2019, que foi de **494** execuções.

Em Abril/2021, há **231** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/04)
Do início à extinção da execução	206,28	371,4	307,07





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	605,79	757,81	843,52
---	--------	--------	--------

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **206,28** dias em 2019, aumentou para **371,4** dias em 2020. Em Abril/2021, esse prazo médio é de **307,07** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **605,79** dias em 2019, aumentou para **757,81** dias em 2020. Em Abril/2021, esse prazo médio é de **843,52** dias.

RECOMENDAÇÃO:

- a) Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/04)
Por acordo	105	69	17
Por pagamento do crédito do exequente	274	187	60
Pela prescrição intercorrente	0	29	14
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	39	123	24

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara observou quanto ao disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019. Verifica-se que a Vara antes de arquivar o processo, confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo, junta a comprovação de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais e por fim de emite a certidão modelo, conforme anexo da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Assim, não foram encontrados processos arquivados após o dia 14/02/2019 com saldo em conta judicial na 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Desta forma, a unidade judiciária também atendeu as questões referentes aos processos mencionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTRO EM ATA".

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos abaixo, que foram analisados por esta Corregedoria, que o Juízo atende tal questão.

0002100-42.2017.5.11.0052; 0000749-39.2014.5.11.0052; 0001163-95.2018.5.11.0052;
0001063-09.2019.5.11.0052; 0001834-55.2017.5.11.0052; 0001706-11.2012.5.11.0052;
0002377-77.2017.5.11.0052; 0002236-68.2019.5.11.0052; 0000833-30.2020.5.11.0052;
0001807-04.2019.5.11.0052; 0000527-95.2019.5.11.0052; 0000841-
07.2020.5.11.0052.

RECOMENDAÇÃO:

- Considerando que nos processos acima a quitação dos valores ocorreu após a remessa dos relatórios pelas instituições financeiras, deve a unidade judiciária conferir na próxima atualização destes relatórios, se a devida baixa dos valores quitados foram registrados e a conta apresenta saldo zerado, evitando-se assim, o arquivamento de processos com saldos remanescentes.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Processos conciliados (Conciliações)	872	259	196

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/04)
Execuções extintas por acordo*	105	69	17

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS (HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - Abril/2021
Opostos	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conclusos	0
Julgados	0
Prejudicados	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - Abril/2021
Recebidas	16
Apreciadas	25
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - Abril/2021
Recebidos	3
Julgados	3
Prejudicados	0
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

A partir da análise por amostragem, foi constatado que a unidade aprecia os incidentes, em todas fases processuais, dentro de prazos mínimos, observando o disposto no artigo 226 do Código de Processo Civil.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 30/04)
Recursos Ordinários	0
Agravos de Petição	0
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001213-53.2020.5.11.0052, 0000323-17.2020.5.11.0052, 0000088-94.2013.5.11.0052,
0000618-59.2017.5.11.0052, 0000374-04.2015.5.11.0052, 0000140-12.2021.5.11.0052,
0000052-71.2021.5.11.0052, 0000168-58.2013.5.11.0052, 0000236-37.2015.5.11.0052,
0000201-77.2015.5.11.0052, 0140000-19.2007.5.11.0052, 0109000-16.1998.5.11.0052,
0000114-92.2013.5.11.0052, 0002353-59.2019.5.11.0052, 0001049-88.2020.5.11.0052,
0002142-67.2012.5.11.0052, 0055700-90.2008.5.11.0052, 0001240-36.2020.5.11.0052,
0001101-84.2020.5.11.0052, 0000171-66.2020.5.11.0052, 0000186-35.2020.5.11.0052,
0000437-34.2012.5.11.0052, 0000344-56.2021.5.11.0052, 0002126-16.2012.5.11.0052,
0001136-44.2020.5.11.0052, 0000340-19.2021.5.11.0052, 0000347-11.2021.5.11.0052,
0000001-60.2021.5.11.0052, 0000004-15.2021.5.11.0052, 0000011-07.2021.5.11.0052,
0000014-59.2021.5.11.0052, 0000033-65.2021.5.11.0052, 0000611-62.2020.5.11.0052,
0000475-65.2020.5.11.0052, 0000435-83.2020.5.11.0052, 0000408-03.2020.5.11.0052,
0000375-13.2020.5.11.0052, 0000354-37.2020.5.11.0052, 0000006-82.2021.5.11.0052,
0000019-81.2021.5.11.0052, 0000352-33.2021.5.11.0052, 0000356-70.2021.5.11.0052,
0001216-08.2020.5.11.0052, 0000089-74.2016.5.11.0052, 0001814-93.2019.5.11.0052,
0002370-95.2019.5.11.0052, 0010984-02.2013.5.11.0052, 0000769-20.2020.5.11.0052,
0000757-06.2020.5.11.0052, 0000584-79.2020.5.11.0052, 0000344-90.2020.5.11.0052,
0000812-54.2020.5.11.0052, 0000381-20.2020.5.11.0052, 0000649-74.2020.5.11.0052,
0000266-96.2020.5.11.0052, 0000861-95.2020.5.11.0052, 0000583-94.2020.5.11.0052,
0001045-51.2020.5.11.0052, 0002305-03.2019.5.11.0052, 0002159-59.2019.5.11.0052,
0002355-29.2019.5.11.0052, 0001175-41.2020.5.11.0052, 0000432-94.2021.5.11.0052,
0000447-63.2021.5.11.0052, 0000898-25.2020.5.11.0052, 0001506-57.2019.5.11.0052,
0001267-19.2020.5.11.0052, 0000459-14.2020.5.11.0052, 0000337-64.2021.5.11.0052,
0000333-27.2021.5.11.0052, 0000003-64.2020.5.11.0052, 0001356-47.2017.5.11.0052,
0002356-14.2019.5.11.0052, 0002021-63.2017.5.11.0052, 0000221-58.2021.5.11.0052,
0001019-24.2018.5.11.0052, 0000457-44.2020.5.11.0052, 0000164-74.2020.5.11.0052,
0000136-09.2020.5.11.0052, 0002170-88.2019.5.11.0052, 0000133-20.2021.5.11.0052,
0002027-02.2019.5.11.0052, 0000918-16.2020.5.11.0052, 0001372-30.2019.5.11.0052,
0001505-72.2019.5.11.0052, 0001504-87.2019.5.11.0052, 0001378-37.2019.5.11.0052,
0001348-02.2019.5.11.0052, 0000688-08.2019.5.11.0052, 0000768-35.2020.5.11.0052,
0001843-46.2019.5.11.0052, 0000203-13.2016.5.11.0052, 0002149-15.2019.5.11.0052,
0001722-86.2017.5.11.0052, 0000968-42.2020.5.11.0052, 0000300-71.2020.5.11.0052,
0001969-43.2012.5.11.0052, 0202700-31.2007.5.11.0052, 0001896-71.2012.5.11.0052,
0001919-17.2012.5.11.0052, 0176500-50.2008.5.11.0052, 0010697-39.2013.5.11.0052,
0000471-35.2014.5.11.0053, 0001281-13.2014.5.11.0052, 0001360-89.2014.5.11.0052,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001438-83.2014.5.11.0052,	0001490-79.2014.5.11.0052,	0001527-09.2014.5.11.0052,
0001255-15.2014.5.11.0052,	0000123-83.2015.5.11.0052,	0000242-44.2015.5.11.0052,
0002100-42.2017.5.11.0052,	0000749-39.2014.5.11.0052,	0001834-55.2017.5.11.0052,
0001706-11.2012.5.11.0052,	0002377-77.2017.5.11.0052,	0002236-68.2019.5.11.0052,
0000833-30.2020.5.11.0052,	0001807-04.2019.5.11.0052,	0000841-07.2020.5.11.0052,
0000836-82.2020.5.11.0052,	0001058-50.2020.5.11.0052,	0000543-91.2015.5.11.0051,
0000324-17.2011.5.11.0052,	0000541-45.2020.5.11.0052,	0000538-90.2020.5.11.0052,
0136900-85.2009.5.11.0052,	0001415-06.2015.5.11.0052,	0002199-41.2019.5.11.0052,
0000889-34.2018.5.11.0052,	0001367-76.2017.5.11.0052,	0001937-91.2019.5.11.0052,
0000681-16.2019.5.11.0052,	0000495-61.2017.5.11.0052,	0002367-43.2019.5.11.0052,
0002243-60.2019.5.11.0052,	0000954-58.2020.5.11.0052,	0001006-54.2020.5.11.0052,
0000798-70.2020.5.11.0052,	0000661-88.2020.5.11.0052,	0000994-74.2019.5.11.0052,
0001526-82.2018.5.11.0052,	0002236-68.2018.5.11.0052,	0000800-74.2019.5.11.0052,
0001936-09.2019.5.11.0052,	0002310-25.2019.5.11.0052,	0000771-87.2020.5.11.0052,
0000972-16.2019.5.11.0052,	0001357-61.2019.5.11.0052,	0000791-49.2018.5.11.0052,
0001682-36.2019.5.11.0052,	0001063-09.2019.5.11.0052,	0001163-95.2018.5.11.0052,
0000527-95.2019.5.11.0052,	0002084-20.2019.5.11.0052,	0001243-59.2018.5.11.0052,
0000667-08.2014.5.11.0052,	0000098-94.2020.5.11.0052,	0002247-97.2019.5.11.0052,
0008900-67.2009.5.11.0052,	0001918-32.2012.5.11.0052,	0001305-12.2012.5.11.0052,
0000404-29.2021.5.11.0052,	0000003-64.2020.5.11.0052,	0001097-81.2019.5.11.0052,
0000690-41.2020.5.11.0052,	0001228-22.2020.5.11.0052,	0000522-73.2019.5.11.0052,
0000063-03.2021.5.11.0052,	0000418-57.2014.5.11.0052,	0000351-82.2020.5.11.0052,
0000129-77.2021.5.11.0053,	0000568-62.2019.5.11.0052.	

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foi identificada uma irregularidade, a qual será explicada no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram identificadas irregularidades relevantes nos processos analisados.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- c) Observar o fluxo correto no julgamento de embargos de declaração e demais incidentes processuais, bem como de atos praticados em audiência (sobretudo que importem em resolução do mérito), para regularizar os registros junto ao sistema E-Gestão e evitar a prolação de decisões saneadoras;
- d) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 (um) ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- e) Realizar controle dos ofícios expedidos para cobrar o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo de maneira eficaz;
- f) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no Sistema E-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- g) Executar a inserção no sistema PJe dos processos físicos pendentes de apreciação de recurso em Tribunal Superior somente após o retorno dos autos para a primeira instância, a fim de evitar inconsistências estatísticas para a unidade.

DETERMINAÇÃO:

- a) Quanto aos processos analisados:
 - 1. 0000063-03.2021.5.11.0052 – Considerando que a audiência una está marcada para o dia 01 de julho de 2021; Considerando que a diligência do Oficial de Justiça Fábio Querino de Sá na cidade de Caracarái (RR) foi agendada para o período entre 29 de março de 2021 e 06 de abril de 2021, conforme consta da Portaria 070/2021/DG (publicada no diário disponibilizado no dia 17 de maio de 2021), e, até a presente data, não houve a devolução do mandado; a unidade deve diligenciar junto à Central de Mandados de Boa Vista a fim de verificar se houve, ou não, o cumprimento do mandado. Em caso negativo, considerando que existe agência dos Correios na cidade de Caracarái (RR), deve-se expedir nova notificação por meio do sistema e-carta (com rastreamento ou com Aviso de Recebimento) a fim de concretizar a notificação antes da realização da audiência;
 - 2. 0000418-57.2014.5.11.0052 – Considerando que os Agravos de Petição de id 1804992 e d4e0a75, na verdade, correspondem ao mesmo recurso; Considerando que este





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- recurso foi julgado pelo Acórdão de id 0e6e53f e apenas houve o lançamento de um resultado de julgamento; Considerando que o processo está vinculado ao chip “Admissibilidade – AP”; a unidade deve lançar o movimento: Baixado o incidente/recurso (#{nome do incidente} / #{nome do recurso}) sem decisão (50087), a fim de retirar a pendência do Agravo de Petição no sistema PJe; 0000351-82.2020.5.11.0052 – Não houve o lançamento adequado do movimento de apreciação da tutela provisória na decisão de id e5b9916, motivo pelo qual o processo está vinculado ao chip Tutela/Liminar em razão da petição de id 981547b. A unidade pode lançar o movimento: Baixado o incidente/ recurso (#{nome do incidente} / #{nome do recurso}) sem decisão (50087), a fim de retirar a pendência da tutela no sistema PJe ou lançar uma decisão de correção do resultado de julgamento da tutela;
- 0000129-77.2021.5.11.0053 – A reclamatória foi equivocadamente autuada com a marcação de existência de tutela provisória no sistema PJe, motivo pelo qual o processo está vinculado ao chip Tutela/Liminar. Como não há tutela provisória a ser apreciada, a unidade pode retirar a pendência no painel Retificação de Autuação – aba Características e, em seguida, reprocessar os chips do processo.
 - 0000404-29.2021.5.11.0052 – diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o motivo da demora no cumprimento do mandado (id 34325ee);
 - 0001097-81.2019.5.11.0052 – Processo remetido ao segundo grau para processar recurso, em 2019, porém possui mandado pendente, verificar o motivo;
 - 0000690-41.2020.5.11.0052 – Mandado pendente de cumprimento (id 637c7f0);
 - 0000003-64.2020.5.11.0052 – Mandado pendente de cumprimento (id 3d3ec43);
 - 0001228-22.2020.5.11.0052 – Mandado pendente de cumprimento (id a9e7ae6);
 - 0000522-73.2019.5.11.0052 – Mandado pendente de cumprimento (id b2bad72).

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$) (saldo em 31/12)	2020 (R\$) (saldo em 31/12)	2021 (R\$) (até 30/04)
Recolhimentos previdenciários	1.090.549,93	1.278.005,3	348.098,64
Recolhimentos fiscais	76.820,06	310.792,05	76.434,77
Custas processuais e emolumentos	135.988,31	158.296,62	33.426,92

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
-------------------------------	------------	------------	------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	(saldo em 31/12)	(saldo em 31/12)	(até 30/04)
Decorrentes de execução	7.658.354,93	3.044.731,97	1.281.777,15
Decorrentes de acordo	6.099.913,18	4.350.547,45	1.228.636
Decorrentes de pagamento espontâneo	318.734,69	282.462,65	88.824,24

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 2ª VTBV)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: Sim.

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: Sim.

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: Sim.

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (*caput* do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: Sim.

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: Sim.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VII. A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

Resposta: *Sim.*

VIII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

IX. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior e depois de cumpridas outras determinações do juízo, a unidade, de forma célere, envia a Requisição de Pagamento Municipal e Estadual no GPrec, para validação, ou envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal?

Resposta:

Sim. No caso de RPV's estaduais e municipais a Secretaria da Vara autua a RP no Sistema G-PREC. No caso de Precatórios e RPV Federal, a Secretaria da Vara encaminha para validação no Sistema G-PREC e envia os autos ao Posto Avançado – Setor de Precatórios.

X. A Vara adota a iniciativa de informar à parte acerca da possibilidade de renúncia ao valor excedente a que alude o parágrafo único do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019?

Resposta: *Sim.*

XI. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

XII. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios até o dia 1º de julho, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*

XIII. A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

dessas pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba “diligências” do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

Resposta:

Sim, a Vara tem atendido prontamente as solicitações de diligências do Setor de Precatórios, além de verificar a Aba “Em diligência”.

XIV. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a **obrigatoriedade** de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XV. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

XVI. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta:

Sim, os recursos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000297-58.2016.5.11.0052 continuam depositados em conta judicial vinculada ao processo, mas à disposição do beneficiário – o MPT - a quem incumbe indicar um projeto social para destinação do valor.

XVII. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPs expedidos pela unidade **a partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do ofício	Data da expedição do ofício pela Vara
0001746-85.2015.5.11.0052	04/02/2021	10/03/2021
0000429-91.2011.5.11.0052	14/01/2021	04/03/2021
0001367-42.2018.5.11.0052	19/08/2020	19/08/2020* 26/01/2021
0000129-22.2017.5.11.0052	11/08/2020	17/08/2020*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		25/01/2021
0000236-37.2015.5.11.0052	10/05/2021	12/05/2021
0010766-71.2013.5.11.0052	23/04/2021	07/05/2021

**Precatório expedido e remetido via E-SAP. Todavia, houve devolução para que fosse expedido por meio do novo sistema GPREC, o que foi concretizado na segunda data indicada. Cumpre mencionar que a expedição de precatório esteve suspensa até 19.10.2020, enquanto se aguardava a implantação do novo sistema de controle de RPs e Precatórios, conforme Ofício-Circular n.106/2020/SGP.*

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do ofício	Data da expedição do ofício pela Vara	Esfera (Fed./Est./Mun.)
0001818-04.2017.5.11.0052	07/05/2021	10/05/2021	ESTADUAL
0001851-25.2016.5.11.0053	07/05/2021	10/05/2021	ESTADUAL
0001852-10.2016.5.11.0053	10/05/2021	10/05/2021	ESTADUAL
0001647-47.2017.5.11.0052	07/05/2021	10/05/2021	ESTADUAL
0001663-98.2017.5.11.0052	05/05/2021	07/05/2021	UNIÃO
0000227-07.2017.5.11.0052	18/03/2021	06/05/2021	ESTADUAL
0002316-32.2019.5.11.0052	26/04/2021	06/05/2021	ESTADUAL
0000720-13.2019.5.11.0052	19/03/2021	24/03/2021	ESTADUAL
0000667-08.2014.5.11.0052	26/04/2021	06/05/2021	ESTADUAL
0001256-24.2019.5.11.0052	11/03/2021	17/03/2021	CORREIOS
0001455-17.2017.5.11.0052	25/01/2021	10/03/2021	ESTADUAL
0001861-38.2017.5.11.0052	01/02/2021	19/02/2021	ESTADUAL
0001751-73.2016.5.11.0052	10/12/2020	07/01/2021	UNIÃO
0000149-42.2019.5.11.0052	11/09/2020	16/11/2020	UNIÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001210-69.2018.5.11.0052	13/11/2020	02/12/2020	ESTADUAL
0001357-37.2014.5.11.0052	13/11/2020	30/11/2020	ESTADUAL
0000420-22.2017.5.11.0052	13/08/2020	27/11/2020	ESTADUAL
0000132-45.2015.5.11.0052	09/10/2020	01/12/2020	ESTADUAL
0001931-55.2017.5.11.0052	23/11/2020	30/11/2020	CORREIOS
0002238-38.2019.5.11.0052	06/11/2020	30/11/2020	CORREIOS
0000431-85.2016.5.11.0052	18/03/2021	21/05/2021	ESTADUAL

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADO, MUNICÍPIO E CORREIOS

De início, é importante esclarecer que o sistema E-Gestão não está registrando as Requisições de Pequeno Valor Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.

Dessa forma, com a finalidade de analisar o maior número de Requisições de Pequeno Valor (Estaduais, Municipais e Correios) expedidas pela Vara, esta Corregedoria Regional valeu-se do levantamento apresentado pela unidade e das requisições cadastradas no sistema GPrec.

Abaixo, seguem as irregularidades/pendências encontradas, a respectiva descrição, bem como os processos identificados, e, por fim, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA: Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade; nesse caso, cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar na letra a e c, sanar primeiro a irregularidade descrita na letra a, para depois sanar a descrita na letra c).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) DESPACHO PENDENTE DE CUMPRIMENTO

Verificou-se que há despacho pendente de cumprimento pela Secretaria da Vara.

Processo: 0002316-32.2019.5.11.0052 (Despacho de ID. b8dc6c8).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Determinação:

- Cumprir o despacho informado ao lado do processo.

2.2. IRREGULARIDADES NO GPrec

a) REQUISIÇÃO CADASTRADA SEM INFORMAR A LEI DE AMPARO DO ENTE DEVEDOR

Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público (lei específica ou regra geral, conforme o caso), a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois, é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório.

Processos:

0001468-21.2014.5.11.0052;
0000431-85.2016.5.11.0052;
0001818-04.2017.5.11.0052;
0001851-25.2016.5.11.0053;
0001852-10.2016.5.11.0053;
0001647-47.2017.5.11.0052;
0000227-07.2017.5.11.0052;
0002316-32.2019.5.11.0052;
0000720-13.2019.5.11.0052;
0000667-08.2014.5.11.0052;
0001256-24.2019.5.11.0052;
0001455-17.2017.5.11.0052.

Determinações:

- Alterar a RPV no GPrec, a fim de incluir a lei de amparo do Ente Devedor (lei específica ou regra geral, conforme o caso);
- Para alterar RPV, consultar o item “5.2.2 Alterar RPV” do manual do GPrec (endereço eletrônico <https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>).

b) PAGAMENTO DE RPV NÃO REGISTRADO

Em consulta ao sistema GPrec, verificou-se que não foi registrado o pagamento de algumas RPVs.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos:

0000227-07.2017.5.11.0052;
0000667-08.2014.5.11.0052;
0001256-24.2019.5.11.0052.

Determinações:

- Acessar o GPrec para registrar o pagamento da requisição, juntando o comprovante no formato PDF, conforme imagem abaixo:



NOTA: O GPrec só aceitará o registro do pagamento da RPV após a autuação da requisição (incluir o "id" do Ofício assinado).

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - FEDERAL

De acordo com o levantamento apresentado pela unidade e das requisições cadastradas no sistema GPrec, analisaram-se os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Abaixo, seguem as irregularidades/pendências encontradas, a respectiva descrição, bem como os processos identificados, e, por fim, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** - para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NOTA: Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade; nesse caso, cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar na letra a e c, sanar primeiro a irregularidade descrita na letra a, para depois sanar a descrita na letra c). Conferir se todas as irregularidades foram sanadas antes do envio dos autos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios.

3.1. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO PJE-JUDICIAL

Não foram encontradas irregularidades/pendências no PJe-Judicial em relação ao presente tópico da ata.

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPrec

a) REQUISIÇÃO NÃO ENCAMINHADA PARA VALIDAÇÃO

Requisições processadas no Tribunal devem ser finalizadas e encaminhadas para validação no GPrec, após a expiração do prazo para manifestação das partes nos autos eletrônicos.

Processo: 0000236-37.2015.5.11.0052 (aba "Em Cadastro").

Determinações:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado) e **encaminhar para validação** a requisição. Para tanto, deve-se clicar no botão específico "Encaminhar para validação", conforme imagem abaixo:

Tribunal	Finalizado, pronto para encaminhamento para validação	
Tribunal	Finalizado, pronto para validação	

- Expirado o prazo para manifestação das partes, **enviar os autos eletrônicos para o posto avançado** da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE;
- Observar a aba do GPrec onde se encontra a requisição pendente de validação (a informação consta ao lado de cada processo).

NOTA:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1. Enquanto não encaminhada para validação, a Seção de Precatórios não conseguirá visualizar a requisição. Assim, se os autos forem devolvidos pelo Posto Avançado da Seção de Precatórios por “ausência de realização do pré-cadastro da requisição” no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação (verificar se a RP está na aba “Em Cadastro” ou e “Em Diligência”, pendente de finalização);
2. É importante cumprir todas as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios, quando a RP constar da aba “Em Diligência”; caso contrário, a Vara não conseguirá finalizar a RP e encaminhá-la para validação;
3. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
4. Após a disponibilização do recurso no processo, efetuar o pagamento do beneficiário e registrar o pagamento no GPrec (juntar comprovante no formato PDF), conforme imagem abaixo:



4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Além das determinações descritas acima, seguem a seguintes recomendações gerais à unidade em relação aos Precatórios e às RPVs (Federais, Estaduais, Municipais e Correios):

- a) A fim de que sejam evitados erros recorrentes na tramitação de RPVs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, devem:

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgqx

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:
<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:
<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conj unto%20011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- b) Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPVs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RPV ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- c) Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RPV)";
- d) Ofício Precatório -> deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório), não atribuir prazo e o destinatário será sempre o ente devedor;
- e) Ofício de RPV -> se não for criado de acordo com a letra "c" (o Ofício Precatório é verificado pela Seção de Precatórios), poderá haver duas situações:
- **se o conteúdo do Ofício de RPV estiver padronizado** (de acordo com a letra "b"), este será válido e será possível criar um expediente de ajuste, a fim de evitar problemas na estatística do E-Gestão. Dessa forma, deve ser criado o expediente conforme delineado na letra "c", cujo teor será "Para fins de ajuste estatístico no E-Gestão" e não atribuir prazo no expediente (não é necessário criar a minuta no GPrec);
- **se o conteúdo do Ofício de RPV não estiver padronizado**, este não será válido, devendo, portanto, ser criada nova minuta através do pré-cadastro da RP no GPrec, conforme descrito na letra "b". Após isto, seguir o passo da letra "c";
- f) Quando se tratar de RPV (Estadual/Municipal/Correios), a intimação do ente público deve ocorrer no ato de criação do ofício (60 dias ou 2 (dois) meses para pagamento, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Não se valer de expediente independente e subsequente para realizar a intimação; com isso, evita-se a dilação do prazo para pagamento da RPV. Atentar para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Justiça (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). A RP deve ser autuada imediatamente pela Vara no GPrec, logo após ser inserido o “ID” do ofício criado no PJe;

- g) Quando se tratar de Precatário e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação “Em Mãos” e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- h) Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatário e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba “Diligências”);
- i) Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatário;
- j) Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatário, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1º de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.
- k) Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatário ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- l) Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- m) Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- n) Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico "INFORMAÇÕES GERAIS"). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- o) Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes, através de telefone ou e-mail.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Vara/Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Segundo a Vara analisada, não há Cartas precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante.

1.1.2. Extraídas da Estatística do E-Gestão

2ª VTBV - Juízo Deprecado	2021 (até 30/04)
Recebidas*	19
Devolvidas**	28
Pendentes de devolução***	5

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Como se vê, a estatística do E-Gestão informa que há **05 (CINCO)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, até 30/04/2021. São elas: 0000003-30.2021.5.11.0052, 0000326-35.2021.5.11.0052, 0000327-20.2021.5.11.0052, 0001036-89.2020.5.11.0052, 0001519-27.2017.5.11.0052.

1.1.3. Análise no PJe Judicial





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Foram analisadas, no PJe, as Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante de acordo com a estatística do E-Gestão, sendo constatado que todas já foram remetidas para o Juízo deprecante no mês de Maio/2021.

1.2. PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 2ª VTBV)

A unidade informou que há **07 (SETE)** Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo Juízo Deprecado. São elas:

0010754-57.2013.5.11.0052, 0000374-04.2015.5.11.0052, 0001853-95.2016.5.11.0052,
0000656-37.2018.5.11.0052, 0000418-57.2014.5.11.0052, 0000545-82.2020.5.11.0052,
0000191-23.2021.5.11.0052.

1.3. SANEAMENTO

Não há, no momento, nenhuma recomendação e/ou determinação a ser lançada em relação ao item.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **70 (SETENTA)** processos com mandados pendentes de cumprimento.

Ponderações da Corregedoria:

Verifica-se a demora no cumprimento de alguns processos, por amostragem, destacamos: 000404-29.2021.5.11.0052, 0001097-81.2019.5.11.0052, 0000690-41.2020.5.11.0052, 0000003-64.2020.5.11.0052, 0001228-22.2020.5.11.0052 e 0000522-73.2019.5.11.0052.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora.

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/08/2020 até 31/5/2021, foram registradas **03 (TRÊS)** manifestações em relação à 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista. São elas:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
12/08/20	PROAD/OUV 283/2020	1760-98.2017	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
28/09/20	PROAD/OUV 405/2020	821-16.2020	ANDAMENTO PROCESSUAL	ARQUIVADA
06/04/21	PROAD/OUV 112/2021	1032-86.2019	INFORMAÇÕES	ARQUIVADA

Eis os esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

*“*Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema. Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”*

RECOMENDAÇÃO:

- Observar a **Recomendação nº 13/2021/SCR** (recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria).

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 491280), não houve ajuizamento de Pedido de Providências e/ou Reclamação Correicional contra a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no ano de 2020 até 26/05/2021.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 2ª VTBV)

Destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

- Algumas medidas já adotadas pela Vara há muito tempo foram intensificadas, diante da nova realidade trazida com a Pandemia, de modo que foram potencializadas as pesquisas para notificações nas redes sociais (facebook e Instagram), sites de buscas (google), além de consultas aos convênios Receita Federal, Justiça Eleitoral, Instituições Bancárias, CNPJs e escritórios de Contabilidade para localização das partes (reclamantes e reclamadas) e respectivos telefones e e-mails;

- Em relação às audiências virtuais, adotou-se a criação de um grupo de suporte por Whatsapp para tratar de questões relacionadas aos processos agendados, de modo a viabilizar, por exemplo, a comunicação em tempo real de qualquer problema de acesso, queda de link, etc...;

- Também se adotou a prática de agendar para a mesma data as audiências patrocinadas por advogados em comum, de forma a racionalizar a atuação jurisdicional e reflexamente garantir os direitos de cidadania;

- Outrossim, inicialmente, e em casos de notória dificuldades de acesso, passamos a explicitar nas notificações das partes nossos próprios telefones/whatsapp pessoais, além do e-mail e fone da Vara, para possibilitar um canal de comunicação ágil e eficiente, o que foi muito produtivo, já que nos prontificamos a atendê-los a qualquer hora, especialmente na época pré-balcão virtual;

- Outra medida já adotada pela Vara há alguns anos, como a anotação imediata da CTPS, com a devolução do documento no ato, foi impactada, mas possibilitou-se à parte agendar data e horário com a Diretoria para que a providência fosse sanada, atentando-se sempre para o protocolo pertinente;

- Também a prática de transferência de crédito para a própria conta do titular, que já era adotada, ganhou maior relevância no período e passou a ser regra geral, beneficiando tanto os trabalhadores do interior como da capital, haja vista a recomendação de isolamento social e suspensão de atendimento das instituições bancárias;

- A utilização do e-mail institucional da Vara, que já era prática constante, passou a ser o principal canal de comunicação entre a Vara e a comunidade, recebendo-se dezenas de petições diariamente (do jus postulandi), bem como comprovantes de levantamentos de alvarás pelas instituições bancárias.

Página 42 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

- *Exclusão da pauta de audiências de processos como Mandados de Segurança, Embargos de Terceiros, Alvarás Judiciais, Consignações, etc...para dar lugar a reclamatórias típicas e que não prescindem de audiência;*
- *Indicação no link da audiência no próprio despacho e nas notificações de audiências telepresenciais;*
- *Nas ações de consignação de pagamento prolata-se sentença de mérito de natureza meramente declaratória, para expedição de alvará o mais breve possível, solucionando o processo com celeridade;*
- *O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento;*
- *As remessas de ofícios para órgãos oficiais passaram a tramitar, quase exclusivamente, por e-mails institucionais, evitando o deslocamento de servidores para a entrega;*
- *Confecção de Ata de Audiência com força de alvará judicial, mormente nos casos de liberação de FGTS, habilitação Seguro Desemprego e acordo em Ação de Consignação em Pagamento;*
- *Confecção de Ata de Audiência e sentenças com força de mandado judicial para medidas de urgências, principalmente nos casos envolvendo terceirizadas;*
- *Expedição de alvarás imediatamente exaurido os prazos, sem necessidade de requerimento da parte;*
- *Notificação de audiências futuras por meio de prepostos e advogados aproveitando a presença deles em audiência;*
- *Notificações por meio de aplicativo whatsapp e e-mails;*
- *Triagem dos Avisos de Recebimentos devolvidos possibilita a imediata identificação dos não cumpridos, para remessa por oficial de justiça, evitando que as partes aguardem meses por uma audiência que não se realizaria por falta de notificação;*
- *Controle dos Avisos de Recebimentos pelo rastreador ECT e cadastro no smscorreios.com, que permite acompanhar, por e-mail ou sms, em tempo real, o trânsito das correspondências expedidas para fora do Estado;*
- *Verificação antecipada dos processos em pauta, de modo a verificar necessidade de emenda a inicial ou qualquer medida de saneamento;*
- *Concentração de Pautas de audiência envolvendo a mesma empresa;*
- *Agendamento de pautas extras quando necessário reduzir o prazo médio;*
- *Confecção de despachos, decisões ou sentenças com força de alvará judicial, inclusive para partes e instituições bancárias diferentes no mesmo documento; também com a determinação para recolhimento de custas e encargos no mesmo alvará, reduzindo significativamente o número de expedientes produzidos, agilizando pagamentos e arquivamento de processos;*

Página 43 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Confecção de despachos e decisões com força de ofício, mandados, editais e CPE;
- Análise antecipada das pautas verificando retorno de ARs/mandados/precatórias para tomada de ação preventiva e redução de adiamentos por falta de notificação;
- Controle das Cartas Precatórias, pois são feitas consultas à tramitação, a fim de verificar o efetivo andamento dos processos no Juízo deprecado;
- Aproveitamento de certidões dos oficiais de justiça, reiteradamente lavradas em outros processos, quando não localizada a empresa, reduzindo o prazo de tramitação;
- Extinção imediata da execução tão logo haja garantia integral do débito e expirados os prazos recursais, diminuindo significativamente o prazo médio;
- Reunião de execuções das mesmas executadas no mesmo processo, o que for arrecadado é rateado entre todos os exequentes;
- consultas periódicas aos sites do TST e STF para verificar a atual tramitação dos processos que foram digitalizados e aguardam baixa;
- Verificação em Portais de Transparência dos entes - O termo de audiência, em casos de acordo, já consigna expressamente a citação antecipada da reclamada e a remessa ao BACEN, bem como a execução imediata do sócio, em caso de inadimplemento.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

- Possibilidade de realização de acordo em qualquer fase processual, seja mediante requerimento das partes, seja mediante inclusão em pauta por iniciativa do Juízo;
- remessa de processos ao CEJUSC, tanto na fase de conhecimento como execução;
- programação de pautas envolvendo processos da mesma empresa ou identidade de matéria.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

- reunião das execuções;
- expedição de medidas cautelares para penhora de créditos junto aos credores dos maiores devedores.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Distribuição das tarefas da Vara, na medida do possível, de conformidade com a melhor aptidão do servidor, de modo a melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A MA nº 250/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Logo, a unidade cumpriu todas as determinações constantes em ata.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/PROVIDÊNCIAS

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 2ª VTBV)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela Vara:

1. *Que a designação de juiz substituto, quando do afastamento da Juíza Titular, seja sem acúmulo de vara/jurisdição. Esse pedido se faz porque a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista vem recebendo um dos maiores números de processos em todo o Regional e, conseqüentemente, o maior número de audiências;*
2. *Providências para viabilizar a realização de, pelo menos, 4 reuniões/audiências simultâneas, com links individuais, garantindo assim a manutenção da dinâmica da Unidade, com a realização do maior número de audiências de acordo, instrução e execução;*
3. *Nomeação de 5 servidores para completar o quadro funcional da Unidade, que conta apenas com 10 servidores e 1 segurança. Ressalte-se que, o artigo 3º, II, a, da Resolução Administrativa n. 164/2017, prevê a lotação 15 servidores mais 1 segurança, o que se justifica pela demanda processual, que ainda é acentuada em Roraima. Ressalte-se, também, que temos 1 servidora cedida e, possivelmente, com a anunciada reestruturação administrativa da Justiça do Trabalho, não teremos função para destiná-la e perderemos mais 1 servidor;*
4. *Contratação de 3 estagiários, pois os contratos foram encerrados e não houve reposição, até este momento.*

Ponderações da Corregedoria: O pedido de contratação de estagiário já foi atendido através do E-SAP DP 5301/2021, conforme informado por e-mail pela unidade judiciária.

Quanto ao pedido relativo à lotação de juiz substituto sem acúmulo de jurisdição, esta Corregedoria Regional informa que **responderá a demanda em momento oportuno.**

Com relação ao pedido de criação de links individuais para a realização de audiências simultâneas, **esta Corregedoria determina** que o Juízo de origem esclareça de forma pormenorizada o fundamento do pedido, a fim de serem tomadas as providências necessárias, se cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. RECOMENDAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Além das ponderações da Corregedora lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente, seguem também as recomendações a serem cumpridas pela Vara, conforme destacadas abaixo (tópicos remissivos):

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL ->3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA ->2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendação descrita no item XXII (item a ser cumprido no prazo descrito);**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Além das ponderações da Corregedora lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente, seguem também as determinações a serem cumpridas pela Vara, conforme destacadas abaixo (tópicos remissivos):

- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – ESTADOS E MUNICÍPIOS -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – FEDERAL -> **Determinações descritas no item 3.2.**

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Que seja oficiado à **Presidência do Tribunal** acerca do seguinte pleito da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista:

- Nomeação de 5 servidores para completar o quadro funcional da Unidade, que conta apenas com 10 servidores e 1 segurança.

XII – AGRADECIMENTOS, ELOGIO E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, e aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

A Corregedora Regional aproveita o ensejo para parabenizar as Juízas do Trabalho Titular e Substituta bem como a equipe de servidores que atuaram no Juízo pelo período correicionado, pelos esforços despendidos para a prestação jurisdicional célere, mesmo em tempos de pandemia, o que demonstra comprometimento com os valores e missão da Justiça do Trabalho.

Nos 07 dias do mês de junho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL**, pela Diretora de Secretaria, **ADILCEA DA SILVA MACIEL**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional desse Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Página 47 de 48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

SAMIRA MARCIA ZAMAGNA AKEL

Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

ADILCEA DA SILVA MACIEL

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA

Diretora da Corregedoria Regional

